



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Centro – CEP.: 29.843-000
Telefax (27) 753-1001 – e-mail: pmvptesouraria@zip.com.br

PORTARIA Nº 1.469/2016

Defere pedido de licença para tratar de assuntos particulares pelo prazo de (01) um ano, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o disposto no art. 95 e seguintes da lei nº 005/2001;

CONSIDERANDO que a Administração Pública manifestou a conveniência e oportunidade para a concessão do ato.

RESOLVE:

Art. 1º. Deferir o pedido formulado pelo servidor **GLÓRIA MARIA ARAÚJO BARBOSA**, casada, servidora pública municipal, portadora do CI nº 679.072 – SSP - ES, inscrita no CPF sob o nº 845.705.207-15, filho de Sebastião Barbosa e Maria Araújo Barbosa, residente na Rua Padre Sérgio Banza, Bairro Nova Monique, Município de Vila Pavão/ES, concedendo-lhe licença para tratar de assuntos particulares, pelo prazo de (01) um ano, no período compreendido de 05/08/2016 a 05/08/2017, em acatamento ao Parecer Jurídico nº 199/2016.

Art. 2º. Encaminhe cópia desta Portaria a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para adoção das medidas cabíveis, dando ciência a Secretaria Municipal de Saúde e a servidora interessada.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05/08/2016, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 08 dias do mês de agosto de 2016.

ERALDINO JANN TESCH
Prefeito Municipal